



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 33/2016 - GP

Remove, por motivo de saúde de dependente, Maria Rosenilda de Oliveira Silva.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 315/2007 (SADP. 2.357),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por prazo indeterminado, a contar de 14/12/2015, data do término da última prorrogação, a remoção da servidora MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024436, da 19ª Zona Eleitoral – São Tomé para Natal, por motivo de saúde de dependente, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e nos termos do laudo pericial JM/TRT 21 n.º 17-2015.

Art. 2º Determinar que a genitora da servidora seja submetida a reavaliação médica em um prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 16, § 1º, da Resolução TRE/RN n.º 04/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 10/2015.

Art. 3º Determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas realize pesquisas anualmente, com o objetivo de verificar a impossibilidade de tratamento na localidade da lotação de origem da servidora, de acordo com o art. 16, § 2º, da Resolução TRE/RN n.º 04/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 10/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Maria Zeneide Bezerra**
Presidente